DECISÃO-GP - 20512023
Código de validação: C9E291EB6E

D E C I S Ã O

A Comissão Examinadora do Concurso Público para outorga de delegação de serviços de notas e de registros em serventias vagas no Estado do Maranhão, regido pelo Edital TJ/MA nº 001/2023, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução-GP nº 71, de 14 de julho de 2022, após análise do resultado da audiência pública para sorteio das serventias destinadas às vagas que serão preenchidas por candidatos com deficiência e candidatos negros e pardos, realizada em 15/3/2023, verificou que, especificamente em relação à reserva de vagas para negros e pardos, foi descumprido o item 2.6 do Anexo da Resolução CNJ nº 81/2009, com redação dada pela Resolução CNJ n. 478/2022, pois o sorteio deveria se limitar às serventias destinadas ao concurso de provimento, não abrangendo aquelas destinadas à remoção.

Em razão desse equívoco procedimental, sete serventias destinadas à remoção foram sorteadas para os candidatos que concorrerão na cota de negros e pardos, razão pela qual deverão ser excluídas da reserva e destinadas à ampla concorrência. São elas: a) Classe 1: 8º Ofício de Imperatriz; b) Classe 2: 2º Ofício de Itapecuru Mirim, Ofício Único de Governador Newton Bello, 4º Ofício de Caxias, Ofício Único de Lagoa do Mato e Ofício Único de Gov. Nunes Freire; c) Classe 3: Ofício Único de São Raimundo das Mangabeiras.

Como das 88 (oitenta e oito) serventias vagas apenas 57 (cinquenta e sete) são para provimento, o sorteio das serventias reservadas a negros e pardos deverá ser redimensionado para, aplicando-se o percentual de 20% previsto na Resolução CNJ nº 81/2009, reduzir a quantidade para apenas 11 (onze). Na Classe 1, que contém quinze 15 (quinze) serventias para provimento, ficam mantidas as 3 (três) sorteadas (Belágua, Guimarães e Graça Aranha) na audiência pública do dia 15/3/2023; na Classe 2, que possui 32 (trinta e duas) serventias para provimento, ficam mantidas as 5 (cinco) serventias sorteadas (Brejo de Areia, Santa Quitéria, Codó - 2º Ofício, São Luís - 2º Tabelionato de Notas e Lago Verde), devendo ser realizado sorteio suplementar para a escolha de mais 1 (uma) serventia a fim de completar o percentual mínimo, totalizando 6 (seis) reservadas na Classe 2; e na Classe 3, que tem 10 (dez) serventias para provimento, ficam mantidas as 2 (duas) serventias já sorteadas (Amarante do Maranhão - 1º Ofício e Imperatriz - 3º Ofício).

Desse modo, a Comissão Examinadora do Concurso, por unanimidade dos presentes à reunião do dia 20 de março de 2023, resolve:

i) homologar o sorteio das serventias destinadas às vagas a serem preenchidas por candidatos com deficiência (remoção e provimento);

ii) revogar o sorteio das serventias destinadas aos candidatos negros e pardos, cujo critério de ingresso seja o de remoção, determinando que retornem à ampla concorrência, quais sejam: 8º Ofício de Imperatriz, 2º Ofício de Itapecuru Mirim, Ofício Único de Governador Newton Bello, 4º Ofício de Caxias, Ofício Único de Lagoa do Mato e Ofício Único de Gov. Nunes Freire e Ofício Único de São Raimundo das Mangabeiras;

iii) homologar o sorteio das serventias destinadas às vagas de negros e pardos, exclusivamente em relação àquelas cujo critério seja o de provimento;

iv) designar o dia 24/3/2023, às 11h30min, para realização de audiência pública suplementar para sorteio de uma serventia da Classe 2, que completará o percentual necessário à reserva de vagas para negros e pardos no critério provimento.

São Luís (MA), 21 de março de 2023

Desembargador GERVÁSIO PROTÁSIO DOS SANTOS JÚNIOR
Matrícula 27003

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 21/03/2023 12:25 (GERVÁSIO PROTÁSIO DOS SANTOS JÚNIOR)

Informações de Publicação

52/2023	23/03/2023 às 17:50	24/03/2023